



Prefeitura Municipal de Jataizinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº16/74.

SÚMULA: Dá denominação a estabelecimento escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E /
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Profº. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, o
estabelecimento escolar localizado no Jardim Novo Rio, /
desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias do /
mês de julho de hum mil novecentos e setenta e quatro.

ORLANDO SALES STRIQUER
Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.